



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Estrada Vicinal Ipe 265 - Km 19,5 - Fazenda Ipanema, Correspondência: Caixa Postal nº 217 - Araçoiaba da Serra - Iperó - CEP 18190-970

Telefone: 15 32669327

Convite

**PROTOCOLO BÁSICO DE MONITORAMENTO DO ALVO GLOBAL DO COMPONENTE CAMPESTRE SAVÂNICO DO PROGRAMA MONITORA**

Por solicitação da COMOB, o Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade - ACADEBio comunica sobre a realização do **Protocolo Básico de monitoramento do Alvo Global do Componente Campestre Savânico do Programa Monitora**, que será realizado na modalidade a distância com tutoria, com atividades teóricas a serem realizadas no **Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/ICMBio e Plataforma Teams**, atividades práticas em campo e encontros síncronos na **Plataforma Teams**, no período de **08 de maio a 28 de junho de 2024**, com carga horária total de 40 horas.

**1. JUSTIFICATIVA**

A avaliação da efetividade do Sistema Nacional de Unidades de Conservação na conservação da biodiversidade se dá, dentre outras medidas, a partir do monitoramento da biodiversidade ocorrente no território das UCs. Essa é uma das finalidades primordiais do Programa de Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio – Programa Monitora, instituído pela Instrução Normativa nº 3 de 04 de setembro de 2017, e tem por objetivos: subsidiar, avaliar e acompanhar "in situ" projeções de alteração na distribuição e locais de ocorrência das espécies em resposta as mudanças climáticas e demais vetores de pressão e ameaça, a fim de atualizar as medidas de conservação, incluindo o manejo; fornecer subsídios para o planejamento do uso sustentável das espécies da fauna e flora em unidades de conservação federais; fornecer subsídios para a avaliação do estado de conservação da fauna e flora brasileira e para implementação das estratégias

de conservação das espécies ameaçadas de extinção e com dados insuficientes para a avaliação; e fornecer subsídios para o planejamento e a avaliação de programas de controle de espécies exóticas invasoras, especialmente em unidades de conservação federais.

Para alcance de tais objetivos torna-se necessário estruturar um ciclo que possibilite a capacitação de todos os envolvidos na execução e gestão do Programa. Neste sentido, a Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade vem construindo trilhas de aprendizagem com diversos cursos focados em diferentes públicos-alvo abordando desde a compreensão inicial do que consiste na biodiversidade, ameaças a sua conservação e a necessidade de monitoramento até a estruturação, execução e gestão do Programa Monitora. Dando sequência a esse Ciclo de Capacitação, o Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado – CBC, responsável pelo desenvolvimento do Componente de Monitoramento Campestre Savânicos, está estruturando o curso de monitoramento da biodiversidade nesses ambientes com o objetivo de capacitar pontos focais e monitores das UCs que implementarão o monitoramento deste componente.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

Pontos focais e monitores do Programa Monitora: servidores, colaboradores e voluntários das UCs que implementarão o monitoramento da biodiversidade em ambientes campestres e savânicos nas UCs.

## **3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO**

O educando deverá ao final do curso aplicar o protocolo de monitoramento da biodiversidade em ambientes campestres e Savânico considerando as etapas de planejamento, implementação e validação da campanha amostral.

Para tal, são necessárias as habilidades:

- Distinguir paisagens campestres e savânicas, suas principais fitofisionomias e formas de vida;
- Descrever o método amostral (interceptação de pontos em linha) e o indicador biológico (variação na cobertura vegetal);
- Interpretar e detalhar o desenho amostral;
- Planejar a época de amostragem;
- Listar os equipamentos básicos necessários para implementação;
- Navegar com GPS às Unidades Amostrais;
- Utilizar bússola na definição da direção amostral;
- Instalar o transecto amostral;
- Medir a cobertura vegetal;
- Preencher adequadamente a planilha de campo;
- Utilizar adequadamente o aplicativo com o formulário digital para aplicação do protocolo monitoramento;
- Descrever os procedimentos necessários para utilização do SISMonitora.

## 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Módulo I - Caracterização de ambientes campestres e savânicos

- Unidade I - Biomas
- Unidade II – Formações Vegetacionais
- Unidade III - Formas de vida

### Módulo II - Protocolo básico para o monitoramento do Alvo Global do Componente Campestre Savânico

- Unidade I - Grupos-Alvo, Métrica, Método amostral, Indicação Biológica
- Unidade II -Equipamentos Básicos
- Unidade III - Medição da cobertura vegetal
- Unidade IV – Registro na Planilha de Campo
- Unidade V - Indicação Biológica

### Módulo III – Elaboração do projeto de amostragem

- Unidade I – perguntas a serem respondidas pelo monitoramento
- Unidade II – definição da capacidade operacional da UC
- Unidade III – Definição de áreas elegíveis para o monitoramento
- Unidade IV – Delineamento amostral: definição da Grade Amostral
- Unidade V – Delineamento amostral: aleatorização
- Unidade VI – Delineamento amostral: definição das Unidades Amostrais

### Módulo IV – SISMonitora

- Unidade I - Cadastramento do usuário
- Unidade II - Cadastramento de Estações, Unidades, Ciclos e Campanhas amostrais
- Unidade III - Validação da campanha amostral

### Módulo V - Amostragem em campo

- Unidade I - Segurança em campo
- Unidade II - Navegação em campo
- Unidade III - Utilização do ODK

## 5. INFORMAÇÕES GERAIS

**5.1. Modalidade:** EaD, com tutoria, aulas assíncronas e síncronas

**5.2. Local de execução:** Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA do ICMBio e Plataforma *Teams*

**5.3. Carga Horária:** 40 horas, sendo 10 horas de aula síncronas na Plataforma *Teams*, 26 horas de momentos assíncronas no AVA do ICMBio e 4 horas de atividades práticas em campo.

**5.4. Período de realização:** 08/05/2024 a 28/06/2024, com aulas síncronas na Plataforma *Teams*, conforme programação abaixo:

<b>AULAS SÍNCRONAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
1ª Aula Síncrona – abertura do curso	08/05/2024 (10h as 12h)	2h
2ª Aula Síncrona – elaboração do projeto de amostragem:  *OBS: cada educando participará de apenas uma aula síncrona para elaboração do projeto de amostragem, em data a definir com as equipes das UCs durante o curso.	Sala 01: 28/05/2024 (09h as 12h) Sala 02: 29/05/2024 (09h as 12h) Sala 03: 04/06[ <u>DR1</u> ] [ <u>DR2</u> ] /2024 (09h as 12h) Sala 04: 05/06/2024 (09h as 12h)	3h
3ª Aula Síncrona – Orientações para a amostragem em campo	17/06/2024 (09h as 12h)	3h
4ª Aula Síncrona – Avaliação da Amostragem em campo	27/06/2024 (10h as 12h)	2h
* <b>Horário de Brasília-DF</b>		

**5.5. Período de confirmação da inscrição:** 03 a 06/05/2024

**5.6. Divulgação da lista de participantes:** 07/05/2024

**5.7. Número de vagas:** 30 vagas, sendo 20 vagas para servidores do ICMBio, 6 vagas para colaboradores interno e 04 vagas para pessoas externas (OBS: turma fechada, participantes indicados pelo CBC).

## 6. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para confirmar a participação no curso os **indicados em anexo**, deverão preencher até o dia **06/05/2024** o formulário disponível [neste link](#).

6.2. O indicado deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:

6.2.1. Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;

6.2.2. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e

6.2.3. Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).

6.2.4. Tem disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso

## 7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**7.1. Critérios Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo

7.1.1. NÃO ter confirmado a participação de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Convite;

7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que sua chefia imediata NÃO está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso, preferencialmente, durante o horário de expediente;

7.1.3. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e/ou

7.1.4. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso.

7.1.5. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO tiver disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso.

## 8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PARTICIPANTES

8.1. A lista de participantes será fechada pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Convite.

8.2. A lista dos participantes será divulgada no presente processo no dia **07/05/2024**.

## 9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

9.1. Será aprovado no curso o educando que:

- Navegar por no mínimo 100% do conteúdo disponível para o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/ICMBio;
- Ter frequência mínima de participação de 75% nos encontros síncronos;
- Obter nota final igual ou superior a 75% da menção final máxima. A menção final será composta pelos seguintes pesos:

<b>Atividade</b>	<b>Peso</b>
Encontros virtuais (Videoconferência)	20%
Tarefas no AVA	20%
Elaboração de projeto de amostragem	30%

Elaboração do plano de segurança para amostragem em campo	15%
Amostragem em campo	15%

9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação.

## 10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

10.3O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

10.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

## 11. CONTATO

**Ponto Focal DEAPE-ACADEBio:** Débora de Sousa Rocha

**Email:** debora.rocha.terceirizada@icmbio.gov.br

**Coordenação do Curso:** Danilo do Carmo Vieira Correa

**Email:** danilo.correa@icmbio.gov.br

**Inscreva-se!!!**

---



Documento assinado eletronicamente por **Johan Silva Pereira, Chefe de Divisão**, em 03/05/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18533547** e o código CRC **E56E86BB**.

---